PORTARIA N> 254, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Secretário de Vigilância Sanitário do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições,

resolve:

Ao. ll Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de março de 1999, o prazo de vigência

da Portaria o> 74l-SVS, de ló de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de li de

setembro de 1998, referente à comercialização de alimentos considerados como 'naturais".

Ao. 2> Esta Portaria entra co> vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO